



APROVADO
Em 25/06/2025
Juliana

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão/MA

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Institui diretrizes para a criação, disponibilização e uso de Espaços Públicos de Ensaio Cultural Comunitário no Município de Alto Alegre do Maranhão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprova e a presidência encaminha à Prefeita Municipal para sanção, a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alto Alegre do Maranhão, a política de estímulo e apoio à criação, preservação e disponibilização de Espaços Públicos de Ensaio Cultural Comunitário, com o objetivo de fomentar manifestações culturais tradicionais, urbanas e populares, tais como:

- I – quadrilhas juninas;
- II – danças típicas regionais;
- III – grupos de teatro e artes cênicas;
- IV – capoeira, maracatu e congadas;
- V – ensaios musicais comunitários;
- VI – outras expressões culturais reconhecidas pela comunidade local;
- VII – expressões culturais de matriz africana.

Art. 2º Os espaços destinados a ensaios culturais comunitários poderão ser:

- I – áreas públicas existentes e disponíveis, a serem utilizadas conforme regulamento do Poder Executivo;
- II – novos equipamentos, conforme eventual disponibilidade orçamentária e planejamento municipal.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente na área de Cultura:

- I – cadastrar grupos culturais interessados no uso dos espaços públicos;
- II – disciplinar, por regulamento, as condições e critérios de uso dos espaços, observando-se os princípios da transparência, isonomia e da não discriminação;
- III – estimular e apoiar a organização de fóruns de participação da sociedade civil no acompanhamento da política cultural local.





Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão/MA

Art. 4º É vedada qualquer forma de discriminação ou condicionamento político, ideológico ou partidário no acesso e uso dos Espaços Públicos de Ensaio Cultural Comunitário.

§1º. O indeferimento do uso de espaços deverá ser devidamente fundamentado e disponibilizado em meio oficial de comunicação pública.

§2. Denúncias relativas a eventuais práticas discriminatórias deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes para apuração.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observada a legislação vigente:

I – celebrar convênios, acordos ou parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, visando apoiar o desenvolvimento das atividades culturais comunitárias;

II – estimular, nos instrumentos de planejamento orçamentário, a inclusão de ações voltadas à manutenção e ao aprimoramento dos Espaços Públicos de Ensaio Cultural Comunitário, bem como ao apoio aos grupos culturais locais, respeitada a autonomia do planejamento orçamentário municipal.

Art. 6º Fica instituída a “Semana Municipal de Apoio à Cultura Popular”, a ser realizada anualmente, em consonância com as comemorações do Dia Municipal da Cultura, em 10 de agosto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Senhora presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa garantir, de forma estruturada e permanente, o acesso de crianças, adolescentes e jovens de Alto Alegre do Maranhão a espaços públicos adequados para o desenvolvimento de suas expressões culturais.

A iniciativa busca também contribuir para o enfrentamento à violência e à exclusão social, bem como valorizar a identidade cultural do município.

Estudos e relatórios como o Atlas da Violência e dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que jovens envolvidos em atividades Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com





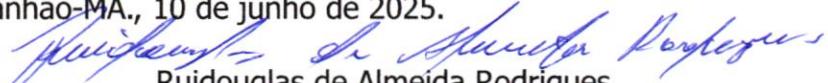
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Alto Alegre do Maranhão/MA

culturais têm menor propensão a práticas ilícitas e a situações de vulnerabilidade social.

O Município de Alto Alegre do Maranhão possui rica diversidade cultural, mas carece de espaços adequados e reconhecidos para o desenvolvimento seguro e sustentável dessas expressões artísticas. A presente proposta busca organizar e fomentar esse campo de atuação, respeitando as competências institucionais e assegurando ampla participação e transparência no uso dos espaços públicos.

O projeto não cria despesas obrigatórias, mas orienta o Poder Executivo a considerar a inclusão de políticas e programas de apoio cultural no seu planejamento orçamentário, respeitando os princípios da legalidade e da responsabilidade

Plenário Vereadora Érica Vieira da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 10 de junho de 2025.


Ruidouglas de Almeida Rodrigues
Vereador





APROVADO
Em 25/06/2025
Jubelana

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

VOTO DO RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E OBRAS PÚBLICAS

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ENSAIO CULTURAL COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: TARCÍSIO AUGUSTO BEZERRA PAIVA

Senhora Presidente,

Foi encaminhado para análise e parecer o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que institui diretrizes para a criação, disponibilização e uso de espaços públicos para ensaio cultural comunitário no Município de Alto Alegre do Maranhão, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de sua respectiva justificativa, que trata da necessidade de regulamentar a utilização de espaços públicos municipais para fins de ensaio cultural comunitário, promovendo o acesso à cultura, à educação informal e ao fortalecimento da identidade cultural da população local.

1. ANÁLISE DO PROJETO

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

O Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Ruidouglas de Almeida Rodrigues, propõe a regulamentação da disponibilização e uso de espaços públicos para o ensaio cultural comunitário no Município de Alto Alegre do Maranhão.

A proposta tem como fundamento a valorização da cultura local, o estímulo à educação informal e o aproveitamento de espaços públicos ociosos para a realização de oficinas, cursos, apresentações e demais atividades culturais promovidas por artistas, coletivos e agentes culturais da comunidade.

A matéria se alinha aos princípios constitucionais que asseguram o direito à cultura e o acesso aos meios de sua produção e fruição. Ademais, a proposta incentiva o uso democrático e participativo do espaço público, promovendo o desenvolvimento sociocultural e o fortalecimento de vínculos comunitários.

2. CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O Projeto de Lei nº 14/2025 apresenta-se em consonância com os preceitos da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção e valorização da cultura (art. 215 da CF/88), e está compatível com a legislação municipal vigente. Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação ou aprovação.

3. IMPACTOS DO PROJETO

A aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025 trará impactos positivos relevantes para a população de Alto Alegre do Maranhão. A disponibilização de espaços públicos para atividades culturais comunitárias ampliará o acesso da população à cultura, incentivará a formação artística local e contribuirá para a inclusão social de crianças, jovens e adultos.

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

Além disso, o projeto fortalece a identidade cultural do município, promove a ocupação produtiva dos espaços públicos e estimula o desenvolvimento de talentos locais. A medida também favorece a participação cidadã e o protagonismo de coletivos e agentes culturais da comunidade, impactando de forma significativa a qualidade de vida e a coesão social no município.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância social e cultural do Projeto de Lei nº 14/2025, sua regularidade formal e material, sua compatibilidade com a Constituição Federal e a legislação municipal, e os impactos positivos que trará à comunidade, **opino pela aprovação da matéria em todos os seus termos.**

Este projeto representa um importante passo no fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Alto Alegre do Maranhão, contribuindo para a democratização do acesso aos espaços públicos e à valorização da identidade cultural local.

Por tais razões, **voto favoravelmente à aprovação do projeto**, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Nestes termos,

Submeto o presente voto à apreciação dos nobres pares.

Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão, Em 25 de Junho de 2025.

TARCÍSIO AUGUSTO BEZERRA PAIVA

Relator

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas manifestam-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 14/2025, **acompanhando integralmente o voto do relator**, por reconhecerem a legalidade, constitucionalidade e o relevante interesse público da matéria, notadamente diante da finalidade expressa de instituir diretrizes para a criação, disponibilização e uso de espaços públicos para ensaio cultural comunitário no Município de Alto Alegre do Maranhão.


RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Membro


MIRIAM CARNEIRO COSTA

Presidente


TARCÍSIO AUGUSTO BEZERRA PAIVA

Relator

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA

MEMORANDO Nº 2506001/2025

Sala das Comissões, em 25 de Junho de 2025.

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA

Assunto: Encaminha-se para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Nobre Vereador Ruidouglas de almeida Rodrigues, que dispõe sobre a criação, disponibilização e uso de espaços públicos para ensaio cultural comunitário no Município de Alto Alegre do Maranhão.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao regimento interno desta Casa Legislativa e às deliberações das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas, encaminhamos, para os devidos fins, o Parecer referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, disponibilização e uso de espaços públicos para ensaio cultural comunitário e dá outras providências na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Todos os membros votaram pela aprovação do referido projeto, conforme as razões expostas pelo Relator, e assinaturas dos membros presentes, que acompanham este ofício. Solicitamos que o órgão competente proceda às providências necessárias para a continuidade do trâmite legislativo.

Atenciosamente,

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

Ruidouglas de Almeida Rodrigues
RUIDOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Membro

Miriam C. Costa
MIRIAM CARNEIRO COSTA

Presidente

Tarcílio Augusto Bezerra Paiva
TARCÍSIO AUGUSTO BEZERRA PAIVA

Relator

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N. Alto Alegre do Maranhão-MA.

camaraaltoalegre@gmail.com

